



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CURSO MESTRADO PROFISSIONAL) – 2019/1 - Edital nº 01

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Segurança Alimentar e Nutricional (PPGSAN) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Profissional (Processo nº 23102.007183/2018-89), conforme as respectivas Resoluções: Resolução UNIRIO N° 3.575, de 12 de abril de 2011, a Resolução UNIRIO N° 2.937, de 2 de julho de 2008, a Recomendação N° 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPEES; e Resolução UNIRIO N°4518, de 17 do 07 de 2015, a Lei 7853 de 1989 e o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei no 12.990 de 2014, o Decreto N° 9.094, de 17 julho de 2017, o Decreto N° 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei N° 10.741 de 01/10/2013, parecer CNE/CES N° 178/2012 e Decreto No 5296 de 01/12/2004, com a finalidade de preencher **14 (quatorze) vagas para o curso de Mestrado Profissional** por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1.1 São oferecidas **14 (quatorze) vagas para o curso de Mestrado para 2019/1**, a serem distribuídas na linha de pesquisa do Programa (Desafios e Ações na Promoção da Alimentação Adequada e Saudável).

Em acordo com as leis acima mencionadas, estão reservadas 3 (três) vagas para negros e 1 (uma) vaga para deficiente no curso de Mestrado. Não havendo ocupação, essas vagas serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados.

1.2 Os candidatos devem indicar, no ato da inscrição, a opção por reserva de vagas. O candidato somente será confirmado como preto ou pardo por meio de verificação presencial, avaliada exclusivamente sobre aspectos fenotípicos (conjunto de características físicas de um indivíduo), por uma Comissão Especial instituída para tal fim, em atendimento ao disposto na Portaria Normativa MPDG nº 04, de 6 de abril de 2018 e de acordo com a Ordem de Serviço PROPGPI nº 09 de 10 de julho de 2018 que *institui e regulamenta a Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação de pretos e pardos* no âmbito das políticas de cotas dos processos seletivos discentes do programas de pós-graduação stricto-sensu da UNIRIO.

- Até o final do período de inscrição do presente edital será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

- Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão se apresentar à reunião da *Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Pesquisa e Inovação de pretos e pardos* para assinatura da declaração, presencialmente, antes da divulgação dos resultados finais do processo seletivo, de acordo com o calendário constante da Cláusula 6ª, abaixo.

- Uma vez não aceita a autodeclaração no processo de heteroidentificação, o(a) candidato(a) perderá o direito a matrícula, não havendo a possibilidade de remanejamento para outra modalidade de acesso.

1.3 Os candidatos que se declaram com deficiência devem obrigatoriamente apresentar laudo médico. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto: ao conteúdo das provas; à avaliação e critérios de aprovação; aos horários e locais de aplicação das provas; e à nota mínima exigida, na forma do artigo 41 de Dec. N° 3298/99.



1.4 Na hipótese de não haver pessoas com deficiência ou negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas vagas serão revertidas para ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação final.

1.5. Outras necessidades específicas devem ser sinalizadas na ficha de inscrição.

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para este processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de **04 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2019**, exclusivamente por e-mail (correio eletrônico), enviando a ficha de inscrição e demais documentos anexados para o endereço: **ppgsan@unirio.br**

2.2 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

2.3 A ficha de inscrição (Anexo 2) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.4 Será divulgada no site do PPGSAN (<http://www.unirio.br/ppgsan>), no período de inscrição, a composição da Comissão Examinadora (presidente, membros titulares e suplentes) e da Comissão de Avaliação dos Recursos.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para a inscrição, solicitam-se os seguintes documentos digitalizados:

3.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo 2);

3.1.2. Diploma ou da declaração de conclusão (Graduação).

Certificados e diplomas de cursos realizados no exterior serão aceitos, mas, sendo o candidato aprovado, esses documentos deverão ser revalidados em acordo com as normas estabelecidas para ingresso de alunos estrangeiros e alunos brasileiros com diploma de instituições estrangeiras (disponível em http://www.unirio.br/ppgsan_pt/documentos-e-normas/normas/ingresso-alunos-estrangeiros/view);

Para fins de seleção, será permitida a entrega de declaração emitida pelo coordenador do curso de procedência, informando que o aluno estará apto a concluir o curso de graduação até março de 2019. Entretanto, para a efetivação da matrícula do aluno no PPGSAN, deverá obrigatoriamente ser apresentada declaração de conclusão do curso ou diploma.

3.1.3. Histórico escolar completo de Graduação;

3.1.4. Carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros);

3.1.5. Certificado de reservista (candidato do sexo masculino);

3.1.6. Foto 3x4 recente;

3.1.7. *Curriculum Lattes*;

3.1.8. Pré-projeto de pesquisa (redigido de acordo com o modelo do Anexo 4) na forma de arquivo PDF.

3.1.9. Carta de intenções (redigido de acordo com o modelo do Anexo 5) indicando possíveis orientadores (Anexo 1) em ordem de prioridade na forma de arquivo PDF.

3.1.10. Declaração de disponibilidade (Anexo 6)



Cópias autenticadas dos documentos acima listados, excetuando o “Projeto de pesquisa”, “Carta de intenções” e “Declaração de disponibilidade” e incluindo documentos comprobatórios do *curriculum* apenas para os aprovados na Prova escrita, deverão ser entregues à Comissão Avaliadora, durante a semana de realização do processo seletivo, de acordo com o calendário constante da Cláusula 6ª, abaixo.

De acordo com Decreto nº 9.094/2017, de 17 de julho de 2017: Art. 10º. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original. § 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado. § 2º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.”

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Segurança Alimentar e Nutricional será feito em duas etapas: análise de documentos (primeira etapa) e realização de provas (segunda etapa).

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1 Análise de documentos e homologação das inscrições

A conferência dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora conforme especificado no item 3.1 e as inscrições serão homologadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Segurança Alimentar e Nutricional. A ausência de qualquer documento impedirá a homologação da inscrição do candidato.

4.1.2 Resultado da primeira etapa

A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá **até 22 h do dia 20 de fevereiro de 2019**, no site do PPGSAN (<http://www.unirio.br/ppgsan>).

4.1.3 Prazo para recurso

De 21 a 25 de fevereiro de 2019. A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada **por e-mail ao endereço ppgsan@unirio.br, até as 17 h do dia 25 de fevereiro de 2019.**

4.1.4 Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada **até 22 h do dia 26 de fevereiro de 2019**, no site do PPGSAN (<http://www.unirio.br/ppgsan>).

4.2 SEGUNDA ETAPA

A segunda etapa deste processo seletivo será realizada de **11 a 15 de março de 2019**, na Av. Pasteur, 296, Campus Reitoria, Prédio da Nutrição, Urca, Rio de Janeiro e consistirá das provas abaixo,



todas de caráter classificatório e a Prova escrita de caráter eliminatório. Não será permitida a entrada do candidato após o início de nenhuma das provas.

4.2.1 – CURSO DE MESTRADO

4.2.1.1 - Prova escrita. Será aplicada uma prova escrita, onde o aluno dissertará sobre a temática de Segurança Alimentar e Nutricional conforme bibliografia básica sugerida (Anexo 7). A prova será na data de **11/03 às 10:00 h**, com duração de 2 horas. A Comissão Examinadora avaliará os seguintes critérios: conhecimento teórico-científico (precisão conceitual e aderência ao tema) e capacidade de expressão escrita (coesão argumentativa e clareza).

4.2.1.2 - Prova de compreensão em língua estrangeira (inglês). A prova de compreensão em língua estrangeira será realizada no dia **11/03 às 14:00 h, com duração de 2 horas**. Nesta prova será avaliada a capacidade do candidato de ler e compreender um texto científico em inglês, através da avaliação de respostas (dadas em português) a perguntas feitas em inglês. O critério de avaliação observará ainda o grau de clareza e correção das respostas em língua portuguesa. Será permitida consulta a qualquer dicionário. O candidato estrangeiro também será submetido à prova de compreensão de língua estrangeira.

4.2.1.3 – É expressamente proibida qualquer identificação do candidato ou da prova, sob pena de eliminação. Será utilizado recurso de codificação e descodificação pós correção a fim de evitar a identificação dos candidatos nas provas escrita e de compreensão de língua estrangeira.

4.2.1.4 – Defesa de pré-projeto. A defesa do projeto será realizada, em sessão pública, nos dias **12, 13, 14 e 15 de março de 2019, a partir das 9:00 h** aos candidatos aprovados na Prova escrita. Nesta prova serão avaliadas a clareza da proposta, sua exequibilidade e o domínio do tema pelo candidato (conhecimento técnico e científico). O candidato será avaliado por 3 (três) componentes da banca de avaliação do processo seletivo, constituída de 4 (quatro) pesquisadores com grau de doutor na área, que estarão presentes na defesa. O candidato terá até 15 minutos para a apresentação do pré-projeto e em seguida ocorrerá a arguição pela banca.

A relação com o horário e a ordem das arguições, além do horário e local da entrega dos documentos, será publicada **até às 22 h do dia 11 de março no site do PPGSAN** (<http://www.unirio.br/ppgsan>).

§único – A defesa do pré-projeto é pública e será gravada pela Comissão Avaliadora. O candidato também poderá fazer sua própria gravação. Não será permitida a presença de menores de 16 anos.

4.2.1.5 Avaliação curricular. A avaliação curricular será realizada nos dias **12, 13, 14 e 15 de março de 2019, a partir das 9:00 h**. Será utilizada para pontuação o barema que segue em anexo (Anexo 3) a este edital.



4.2.2 Resultado da segunda etapa

A divulgação dos resultados da prova escrita serão divulgados **até às 22h do dia 11 de março de 2019** e das etapas de defesa do pré-projeto, avaliação curricular e prova de compreensão de língua estrangeira ocorrerá **até as 22 h do dia 15 de março de 2019**, no site do PPGSAN (<http://www.unirio.br/ppgsan>).

4.2.3 Prazo para recurso

De 18 a 20 de março de 2019. A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada **por e-mail ao endereço ppgsan@unirio.br, até às 17 h do dia 20 de março de 2019**.

4.2.4 Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada **até às 22 h do dia 20 de março de 2019**, no site do PPGSAN (<http://www.unirio.br/ppgsan>).

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). A nota máxima de cada prova é 10,0 (dez). A apuração da média final resultará da média aritmética dos resultados das provas escrita, de compreensão de língua estrangeira, da avaliação curricular e defesa de pré-projeto. A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

Em caso de empate será aplicado, como primeiro critério de desempate, a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais avançada. Permanecendo o empate, será adotado o critério nota da defesa do pré-projeto, de modo que o candidato que tiver maior nota na defesa do pré-projeto será o selecionado.

5.1. Data e horário da divulgação do resultado final.

Até às 22 h do dia 20 de março de 2019, no site do PPGSAN (<http://www.unirio.br/ppgsan>).



CLÁUSULA 6ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Divulgação do edital	21/01/2019
Período de inscrições	04/02/2019 a 18/02/2019
Comissão de heteroidentificação	14/02/2019
1ª etapa - Análise de documentos e homologação das inscrições	
Divulgação do resultado das inscrições homologadas	até 20/02/2019
Período de recurso	21/02/2019 a 25/02/2019
Divulgação da decisão do recurso	até 26/02/2019
Quadro com os horários da defesa de pré-projeto e de entrega dos documentos impressos	até 26/02/2019
2ª etapa - Provas	
Realização das provas	11/03/2019 a 15/03/2019
Prova escrita	11/03/2019
Prova de compreensão em língua estrangeira (inglês)	11/03/2019
Divulgação do resultado da Prova escrita	11/03/2019
Defesa de pré-projeto	12/03/2019 – 15/03/2019
Avaliação curricular	12/03/2019 – 15/03/2019
Divulgação do resultado das demais etapas	15/03/2019
Período de recurso	18/03/2019- 20/03/2019
Divulgação da decisão do recurso	20/03/2019
Aprovação e Classificação Final	
Divulgação Classificação Final	20/03/2019
Pré-Matrícula	
Local da pré-matrícula – Coordenação PPGSAN	21/03/2019
Início do semestre letivo	
	21/03/2019

CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do dia estabelecido para a matrícula.

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo, estando ciente que o PPGSAN não concederá bolsas aos alunos selecionados.

8.2 A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo.

8.3 Os candidatos com deficiência deverão solicitar, previamente e por e-mail, os apoios necessários para a realização das provas.

8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição e, de nenhum modo, integrarão a Comissão Examinadora.

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296; E-mail: ppgsan@unirio.br

Tel: (21) 2542-7262



- 8.5 Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula para o primeiro semestre letivo de 2019, no período estabelecido neste Edital, podendo ser convocados candidatos da lista de espera dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- 8.6 Os candidatos não aprovados e os não selecionados deverão retirar seus documentos na Secretaria do PPGSAN no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do último dia estipulado para a matrícula dos candidatos selecionados. Os documentos não retirados no prazo serão inutilizados.
- 8.7 A atribuição de orientação é de competência exclusiva do Colegiado do PPGSAN e a lista de orientadores segue em anexo (Anexo 1).
- 8.8 Este edital terá ampla divulgação a partir do dia **21 de janeiro de 2019** nas páginas eletrônicas da UNIRIO (www.unirio.br), do PPGSAN (<http://www.unirio.br/ppgsan>) e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://www2.unirio.br/unirio/propg>).
- 8.9 Eventuais controvérsias surgidas na execução do presente edital serão resolvidas integralmente pelo Colegiado do PPGSAN. Caso não se alcance solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2019

Profa. Dra. Luana Azevedo de Aquino
Coordenadora PPGSAN-UNIRIO



ANEXO 1

ORIENTADORES DISPONÍVEIS NO PPGSAN (2019)

DOCENTE ORIENTADOR
AMABELA DE AVELAR CORDEIRO
ANDERSON JUNGER TEODORO
CLAUDIA ROBERTA BOCCA SANTOS
ELLEN MAYRA DA SILVA MENEZES
FABRICIA JUNQUEIRA DAS NEVES
FERNANDA JUREMA MEDEIROS
JULIANA CORTES NUNES DA FONSECA
JULIANA FURTADO DIAS
JULIANA PEREIRA CASEMIRO
LUANA AZEVEDO DE AQUINO
RAFAEL SILVA CADENA
THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA
VANESSA SCHOTTZ RODRIGUES
VICTOR AUGUSTUS MARIN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - PPGSAN



ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Curso pretendido:	Mestrado profissional ()
Linha de pesquisa	Desafios e Ações na Promoção da Alimentação Adequada e Saudável ()

1- Dados Pessoais

Nome					
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Cor
			Cidade	UF	
					Sexo
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona e Seção		Certificado de Reservista
Filiação	Pai				
	Mãe				
Endereço				Bairro	
Cidade		Estado		Cep	
Telefone			E-Mail		

2- Dados Acadêmicos

Nível	Instituição	Curso	Cidade	UF	Período início - fim
Graduação					
Especialização					

3- Dados Profissionais (ocupação atual)

Área de Atuação		Instituição	
Cargo		Período	

4- Atividade Ligada ao Magistério e/ou Pesquisa

Área de Atuação		Instituição	
Cargo		Período	

5- Reserva de vagas

Pessoa com deficiência	Sim ()	Não ()	Qual?
Candidato negro ou pardo	Sim ()	Não ()	

Pessoa com necessidade especial: Sim () Não () Qual? _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato



ANEXO 3 BAREMA AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. Formação	Máx	Pontuação obtida
GRADUAÇÃO	20	
Para os itens a seguir considerar apenas os últimos 5 anos		
1.1 Residência ou curso de especialização concluído	20	
1.2 Residência em andamento	10	
1.3 Disciplina isolada concluída em curso stricto sensu (5 pontos/ disciplina; limite = 10 pontos)		
1.4 Curso de atualização científica concluído (5 pontos/ curso; limite = 10 pontos)		
1.5 Participação em evento científico nacional ou internacional (1 ponto/ participação; limite = 5 pontos)		
Subtotal 1	30	

2. Experiência acadêmico-profissional nos últimos 5 anos	Máx	Pontuação obtida
2.1 Atuação profissional (5 pontos/ semestre; limite = 30 pontos)		
2.2 Experiência em docência (responsável por disciplina) (5 pontos/ semestre; limite = 20 pontos)		
Nos itens a seguir – 1 ponto para cada participação no item, limitado a 2 pontos por cada item		
2.4 Convidado em disciplinas/ cursos de curta duração		
2.5 Palestrante/ conferencista/ debatedor em eventos científicos/ apresentação oral de tema livre		
2.6 Aprovação em concursos públicos/ teste de seleção		
2.7 Membro de comissão científica de evento		
2.8 Orientação de aluno de IC/extensão/ monografia		
2.9 Preceptor de estágio (1 ponto por semestre)		
2.10 Monitoria (com bolsa ou voluntário) (1 ponto por semestre)		
2.11 Estágio extracurricular (1 ponto por semestre)		
2.12 Prêmios acadêmicos		
2.13 Bolsa de apoio técnico (1 ponto por semestre)		
Subtotal 2	40	

3. Experiência em projeto de pesquisa ou extensão	Máx	Pontuação obtida
3.1 Bolsista de IC ou de extensão/ aperfeiçoamento científico (5 pontos por semestre)	10	
3.2 Voluntário em projeto de pesquisa ou extensão (2,5 pontos por semestre)	5	
Subtotal 3	10	

4. Produção técnico-científica	Máx	Pontuação obtida
4.1 Artigo publicado em periódico indexado A1-B1 ou livro/ capítulo de livro Qualis L3 e L4	10	
4.2 Artigo publicado em periódico indexado B2-B5 ou livro/ capítulo de livro Qualis L1 e L2	8	
4.3 Livro ou capítulo de livro técnico, didático ou pedagógico	6	
4.4 Artigo em revista científica não indexada	4	
4.5 Monografia de conclusão de curso de graduação ou especialização; relatório técnico	3	
4.6 Publicação em outros veículos (jornais, revistas)	1	
4.7 Resumo publicado em anais de eventos científicos nacionais (1 ponto/ resumo; limite = 3 pontos)		
4.8 Resumo publicado em anais de eventos científicos internacionais (2 pontos/ resumo; limite = 6 pontos)		
Subtotal 4	20	

TOTAL: (Subtotal 1 + Subtotal 2 + Subtotal 3 + Subtotal 4)		
---	--	--



ANEXO 4

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

A função primeira do projeto para dissertação de mestrado é esclarecer ao leitor (no caso, a Comissão de Avaliação), o objetivo principal do trabalho e o caminho (método) para atingir este(s) objetivo(s). O pré-projeto deverá fornecer todos os elementos fundamentais para que se julgue a importância, pertinência e suficiência da proposta de investigação, em relação à área de concentração e linha de pesquisa do PPGSAN. A Comissão de Avaliação deverá ter condições de julgar se a proposta é viável em todos os aspectos e se resultará em um trabalho nível de mestrado profissional.

1 - ASPECTOS FORMAIS

O pré-projeto deverá conter no máximo 15 páginas, incluídas as referências, formatado em papel A4, com 2,5 cm de margem em cada lado, acima e abaixo do texto, fonte Arial ou Times New Roman 12, espaço 1,5 e páginas numeradas sequencialmente. Não serão aceitos pré-projetos com mais de 15 páginas. Descontando-se a capa, o sumário e os anexos, todos os demais tópicos contam como páginas.

1.1 - Capa - Deverá conter apenas o título (no máximo 15 palavras, com identificação da hipótese, das variáveis investigadas ou outra informação que permita identificar a área do problema de pesquisa).

1.2 - Após a capa: Folha de Rosto, Sumário do pré-projeto, Resumo.

2. ASPECTOS DE CONTEÚDO

2.1 – Resumo. Apresentar informações essenciais para o leitor entender os aspectos mais importantes da proposta de pesquisa (extensão máxima: 400 palavras). Palavras-chave: no mínimo 3 e no máximo 5.

2.2 – Introdução. A Introdução situa o pré-projeto no contexto do tema escolhido, deve permitir a compreensão do que vai ser apresentado ao longo do pré-projeto.

2.3 - Revisão bibliográfica. Deve conter as referências necessárias para o embasamento dos pressupostos do trabalho. A revisão deve permitir uma adequada compreensão do estado atual do conhecimento sobre o tema que será abordado e deve ainda caracterizar a importância do tema e a necessidade de realização do pré-projeto.

2.4 - Justificativa. Deve descrever as motivações que levaram os autores a propor o pré-projeto e conter a justificativa para a execução do pré-projeto, devendo também conter descrição de aspectos que caracterizem a relevância científica e/ou social.



2.5 - Objetivos. Colocar de maneira sucinta, direta e clara o que o trabalho propõe. Devem ser divididos em objetivo geral e objetivos específicos.

2.6 - Métodos. Procedimentos:

a) descrever de maneira explícita e objetiva os tipos de dados a serem obtidos e como serão coletados.

b) descrever o delineamento experimental e tratamentos estatísticos ou apropriados para o caráter dos dados.

c) Aspectos Éticos da Pesquisa - aspectos éticos na pesquisa, de acordo com as diretrizes e normas que regem a pesquisa científica.

2.7 - Resultados esperados. Os autores devem informar o tipo de produção a ser alcançada (“paper”; patente, produtos, processos, técnicas, manuais, outras) e que grupos de resultados (com base nos objetivos) serão publicados.

2.8 - Cronograma de Atividades. Apresentar, em forma de tabela, as etapas ou atividades que serão desenvolvidas ao longo do período disponível.

2.9 – Referências. Listar as referências das obras citadas no texto, de acordo com as normas técnicas da ABNT e usar sistematicamente apenas essa norma para todas as citações/referências.



ANEXO 5

CARTA DE INTENÇÕES

Candidato:

Graduação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Ocupação Atual:

Duas principais experiências Acadêmicas relacionadas a SAN

Experiências Profissionais relacionadas a SAN

Objetivo Profissional com o Mestrado no PPGSAN:

Que temas gostaria de desenvolver no projeto

Sugestões de três orientador(es) por ordem de prioridade:

Sendo só para o momento, apresento Cordiais Saudações.

Rio de Janeiro, ____ de março de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaração própria ou da instituição com a qual mantém vínculo empregatício de disponibilidade de 16 horas semanais (8h presenciais mínimas) para participar de atividades presenciais do curso e de disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades não presenciais relativas ao curso (exercícios, trabalhos escritos, dissertação, dentre outras).



ANEXO 7

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN 2016-2019. Brasília, DF: MDSA, CAISAN, 2017.
https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/caisan/plansan_2016_19.pdf
- CARTA FINAL DO ENCONTRO 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional + 2. Brasília-DF, 8 de março de 2018
<http://www4.planalto.gov.br/consea/eventos/conferencias/conferencias-2/encontro-5a-2/carta-final-papel-timbrado-evento.pdf>
- Organización de las Naciones Unidas para la Alimentación y la Agricultura. El futuro de la alimentación y la agricultura: Tendencias y desafíos – Versión resumida. FAO, 2017.
<http://www.fao.org/3/a-i6881s.pdf>
- Organização Pan-Americana da Saúde. Sistemas alimentares e nutrição: a experiência brasileira para enfrentar todas as formas de má nutrição. Brasília, DF: OPAS; 2017
<http://iris.paho.org/xmlui/handle/123456789/34289>